

Extrato da Minuta da Ata nº: 152/2012

Reunião realizada em: 2012.10.24
 Órgão: Conselho Técnico-Científico

Assunto:
 ----- Ponto seis – Abertura de Concurso Documental para Professor Adjunto - Segurança e Saúde. -----

Extrato

----- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniu, pelas catorze horas e trinta minutos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, o Conselho Técnico-Científico, para uma reunião extraordinária com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----
 -----(.....)-----

----- Ponto seis – Abertura de Concurso Documental para Professor Adjunto - Segurança e Saúde.-----
 -----(.....)-----

----- A reunião foi dirigida pela Presidente do Conselho Técnico-Científico: Doutora Dorabela Regina Gamboa, e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: António Alberto Pinto, Carla Sofia Pereira, José António Oliveira, Luís Costa Lima, Maria João Machado, Nelson Jorge Duarte, Paulo Eduardo Laranjeira, Ricardo Jorge Santos, Rosa Maria Rocha, Rui Cândido Soares, e Vítor Lélío Braga. -----

----- Faltou, por motivos justificados o Conselheiro Ricardo Fernandes Costa. -----
 ----- Secretariou a reunião o Doutor Ricardo Jorge Santos. -----

----- A Presidente do Conselho Técnico-Científico iniciou a reunião com as boas vindas aos Conselheiros presentes.-----
 -----(.....)-----

----- Ponto seis – Abertura de Concurso Documental para Professor Adjunto - Segurança e Saúde. -----

No seguimento da reunião do dia 10 de outubro, a Presidente apresentou o ponto dando início à discussão.-----

Devido ao elevado número de Conselheiros com aulas às dezoito horas, foi interrompida a reunião durante a discussão deste ponto, tendo sido acordado continuar a reunião na próxima sexta-feira, dia vinte e seis de outubro, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A reunião foi retomada no dia vinte e seis de outubro às quinze horas.-----

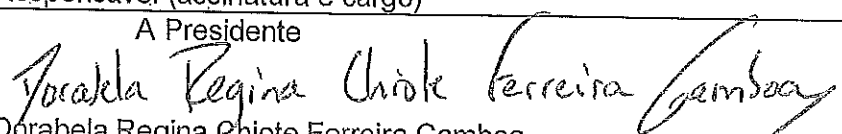
Por motivos justificados os Conselheiros Vítor Lélío Braga e Ricardo Fernandes Costa faltaram.-----

Por motivos justificados o Conselheiro Rui Cândido Soares teve de se ausentar da reunião às dezasseis horas e cinco minutos.-----

Após análise e discussão foi colocada à votação a proposta para os critérios de seleção e seriação no âmbito do concurso documental para professor adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos, na área científica

de Segurança e Saúde, áreas disciplinares de Segurança e Saúde no Trabalho, que foi aprovada por unanimidade (documento número cento e quarenta e seis). -----

Após análise e discussão foi colocada à votação a proposta de grelha de avaliação para a seriação dos candidatos do mesmo concurso, que foi aprovada por unanimidade (documento número cento e quarenta e sete). -----

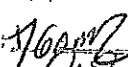

Responsável (assinatura e cargo)	Data
A Presidente  Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa	2012.11.05

CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR-ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE SEGURANÇA E SAÚDE:
ÁREAS DISCIPLINARES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1 – Habilitações Acadêmicas e Formação Complementar.....	25%
2 – Atividade Pedagógica.....	20%
3 – Atividade Científica.....	20%
4 – Atividade Profissional	20%
5 – Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior.....	15%

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-científico de 24 de outubro de 2012.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Doc. 146	Pág. 1 de 1
24 OUT, 2012	
O PRESIDENTE:	
O SECRETÁRIO:	

GRELHA DE AVALIAÇÃO PARA SÉRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR-ADJUNTO
DA ÁREA CIENTÍFICA DE SEGURANÇA E SAÚDE: ÁREAS DISCIPLINARES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A avaliação tem como critério de base a divisão em cinco pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:

1 – Habilitações Académicas e Formação Complementar.....	25%
2 – Atividade Pedagógica.....	20%
3 – Atividade Científica.....	20%
4 – Atividade Profissional	20%
5 – Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior.....	15%

2) As subdivisões de cada um destes cinco pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;

3) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;

4) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima caso considere que os elementos apresentados sejam manifestamente insuficientes;

5) Qualquer ação ou atributo dos Candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;

6) Em caso de igualdade pontual, os Candidatos serão seriados considerando prioritariamente: a pontuação obtida no ponto um da Grelha (Habilitação Académica e Formação Complementar); a pontuação obtida no ponto quatro da Grelha (Atividade Profissional); e a pontuação obtida no ponto cinco da Grelha (Atividades de Apoio à Gestão no Ensino Superior).

1 – Habilitações Académicas e Formação Complementar

A pontuação das Habilitações Académicas e Formação Complementar será feita tendo em consideração as seguintes pontuações máximas:

-Habilitações Académicas (Doutoramento)	50*
-Detentor do título de especialista.....	50*
-Formação complementar	20

* na eventualidade do candidato ser Doutorado e detentor do Título de Especialista não poderá ser ultrapassada a pontuação de 50 pontos para as duas primeiras componentes

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Doc. 147	Pág. 1 de 5
24 OUT. 2012	
O PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
O SECRETÁRIO:	<i>[Assinatura]</i>

Habilitações Acadêmicas (Doutoramento)

Para a pontuação das habilitações acadêmicas (doutoramento) serão considerados quatro níveis de ponderação, tendo em conta a relevância para a área científica a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%; não relevante 0%.

Detentor do título de especialista

Para a pontuação do Título de Especialista serão considerados quatro níveis de ponderação, tendo em conta a relevância para a área científica a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%; não relevante 0%.

Formação Complementar

A pontuação da Formação Complementar será de 20 pontos no máximo. Para efeito desta pontuação (2 pontos por ocorrência) serão considerados cursos de pós-graduação e outras ações de formação relevantes com duração superior ou igual a 30 horas.

2 – Atividade Pedagógica

A pontuação da Atividade Pedagógica será feita tendo em consideração três componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

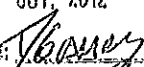

- Atividade letiva..... 50
- Orientação de projetos pedagógicos..... 25
- Produção de recursos didáticos 25

Na Atividade Pedagógica contabiliza-se apenas o serviço exercido no âmbito do Ensino Superior.

A pontuação relativa às diferentes componentes da Atividade Pedagógica será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

Atividade Letiva

Para a formação da pontuação da atividade letiva serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área científica a concurso, atribuindo-se: 5 pontos por unidade curricular lecionada e 3 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular. Feito o somatório para todos os candidatos será atribuído ao que tiver maior total a pontuação máxima acima referida classificando-se os outros em proporção.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. 147	Pág. 2	de 5
24 OUT. 2012		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:		

Orientação de Projetos Pedagógicos

Serão incluídos na orientação de projetos pedagógicos na área científica a concurso as seguintes componentes:

- Orientações de projeto final/estágio de Licenciatura.....60
- Coorientações de projeto final/estágio de Licenciatura.....30
- Orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado.....80
- Coorientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado40
- Orientações de teses de Doutorado..... 80
- Coorientações de teses de Doutorado..... 40

Para cada item anterior será atribuída a pontuação indicada ao candidato que tiver maior número de ocorrências classificando-se os restantes em proporção, atribuindo-se zero sempre que não existam ocorrências.

Feito o somatório para todos os candidatos será atribuído ao que tiver maior total a pontuação de 25 pontos, classificando-se os restantes em proporção, atribuindo-se zero sempre que o total for zero.

Produção de Recursos Didáticos

Serão considerados recursos didáticos, documentos produzidos especificamente para apoio a unidades curriculares lecionadas pelo candidato. Todos os recursos didáticos apresentados serão objeto de análise de forma a verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área científica a concurso. A pontuação da Produção de Recursos Didáticos será de 25 pontos no máximo. Para efeito desta pontuação será atribuído um ponto por cada documento.

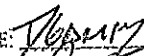

3 – Atividade Científica

A pontuação da atividade científica terá em consideração duas componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Publicações científicas.....50
- Participação em atividades e projetos de I&D 50

As teses de Mestrado ou Doutorado não são valorizadas na atividade científica.

A pontuação relativa às diferentes componentes da atividade científica será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos, tendo sempre como limite a pontuação acima referida.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Doc. 147	Pág. 3 de 5
24 OUT, 2012	
O PRESIDENTE:	
O SECRETÁRIO:	

Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área científica em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1 - por cada livro de que seja autor	30
2 - por cada patente.....	30
3 - por cada artigo publicado em revista internacional indexada no ISI ou equivalente.....	15
4 - por cada artigo publicado em revista internacional (não incluído no ponto 3)	10
5 - por cada artigo publicado em revista nacional (não incluído no ponto 3)	10
6 - por cada comunicação apresentada e publicada nas atas de congressos ou conferências internacionais ...	10
7 - por cada comunicação apresentada e publicada nas atas em congressos ou conferências nacionais.....	10
8 - por cada capítulo de livro	10

Para cada item anterior será atribuída a pontuação indicada ao candidato que tiver maior número de ocorrências classificando-se os restantes em proporção, atribuindo-se zero sempre que não existam ocorrências.

Feito o somatório para todos os candidatos será atribuído ao que tiver maior total a pontuação de 50 pontos classificando-se os restantes em proporção.

Participação em Atividades e Projetos de I&D

Não serão considerados os projetos de investigação que conduzam exclusivamente à obtenção de graus académicos. Os candidatos serão apreciados e pontuados sendo atribuída a pontuação máxima anteriormente indicada ao candidato que tiver maior número de ocorrências classificando-se os restantes em proporção, atribuindo-se zero sempre que não existam ocorrências. A coordenação de projetos será majorada em 200%.

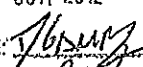

4 – Atividade Profissional

Considera-se Atividade Profissional toda a que decorre de exercício de funções técnicas, científicas ou pedagógicas não consideradas nos pontos anteriores.

A pontuação da atividade profissional será feita na perspetiva da área científica em concurso, tendo em consideração duas componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Tempo de atividade/Nível de responsabilidade e relevância 80
- Projetos, publicações e comunicações técnicas 20

A pontuação relativa às diferentes componentes da atividade profissional será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos, tendo sempre como limite a pontuação acima referida.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. 147	Pág. 4	de 5
24 OUT. 2012		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:		

Tempo de Atividade / Nível de Responsabilidade e Relevância

Para efeitos de pontuação, será considerada a atividade profissional exercida com o nível mínimo de licenciado.

A pontuação máxima neste item será de 80 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente tendo em conta a duração, responsabilidade e relevância dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

- Direção Geral ou equivalente..... 10
- Direção técnica ou equivalente.....6
- Funções técnicas ou equivalente 3

Estas pontuações são a considerar por cada ano de atividade no exercício da função até ao limite máximo de dez anos por cargo exercido, afetados do fator de ponderação, Fp. O fator de ponderação, Fp, poderá ter os seguintes valores: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%; não relevante 0%.

Projetos, Publicações e Comunicações Técnicas

A pontuação máxima prevista de 20 pontos será distribuída da seguinte forma:

- Projetos..... 12
- Publicações 6
- Comunicações..... 2

Para cada item anterior será atribuída a pontuação indicada ao candidato que tiver maior número de ocorrências classificando-se os restantes em proporção, atribuindo-se zero sempre que não existam ocorrências.

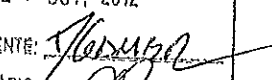
5 – Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior

A pontuação máxima neste item será de 100 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

- Cargos de Gestão da Escola.....10
- Cargos de Coordenação de Curso/Unidade Técnico-Científica (UTC) ou Equivalentes 7
- Cargos e Funções de Apoio à Gestão da Escola/Coordenação de Curso/UTC.....5

Estas pontuações são a considerar por cada ano de atividade no exercício da função até ao limite máximo de dez anos por cargo exercido.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-científico de 24 de outubro de 2012.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. 147	Pág. 5	de 5
24 OUT, 2012		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:	